

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

DECRETO Nº 13.717, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 25303/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 7.685,80 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde	
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1411)	R\$ 6.310,18
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1417)	R\$ 1.375,62
Total SUPLEMENTAR	R\$ 7.685,80

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.1.90.04 - Contratação por Temo Determinado (1474)	R\$ 7.685,80
Total Fonte de Recursos	R\$ 7.685,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

DECRETO Nº 13.718, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação contida no expediente 21251/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, e, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que afetaram o Estado do Rio Grande do Sul desde 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.600, de 2024, que reiterou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, especificando os Municípios atingidos;

CONSIDERANDO a Portaria da União nº 1.377, de 2024, e Portaria nº 1.379 de 2024, que reconheceu sumariamente o estado de calamidade pública em 336 (trezentos e trinta e seis) Municípios Gaúchos;

CONSIDERANDO que o Município de Lajeado declarou estado de calamidade por meio do Decreto Municipal nº 13.616, de 02 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 258.619,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização R\$ 258.619,20

Recurso: 0660

Total EXTRAORDINÁRIO

R\$ 258.619,20

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

Art. 2º Como cobertura do Crédito Extraordinário aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

11.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 258.619,20

Recurso: 0660

Total Fonte de Recursos R\$ 258.619,20

Art. 3º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

LAJEADO, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

DECRETO Nº 13.719, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 24901/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (2189)
R\$ 500.000,00

Recurso: 0500

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2190)
R\$ 200.000,00

Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 700.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Superávit financeiro
Recurso: 0500 R\$ 200.000,00

Superávit financeiro
Recurso: 0500 R\$ 500.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 700.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

DECRETO Nº 13.720, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 26147/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 210.695,70 (duzentos e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (2197) R\$ 210.695,70
Recurso: 0716

Total SUPLEMENTAR R\$ 210.695,70

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 – SUBVENCOES SOCIAIS (1988) R\$ 100.000,00
Recurso: 0716

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.60.45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1990) R\$ 110.695,70
Recurso: 0716

Total Fonte de Recursos R\$ 210.695,70

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

DECRETO Nº 13.721, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 11.762, de 08 de julho de 2024, que cria o Programa Permanente de Atualização Cadastral, Censo Previdenciário e a Prova de Vida dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.762/2024 e atendendo solicitação contida no expediente nº 15535/2024,

DECRETA:

Art. 1º Todos os servidores ativos e inativos do Município, no mês de seu aniversário, são obrigados a realizar a atualização cadastral e a prova de vida, respectivamente, de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.762, de 08 de julho de 2024, cuja finalidade é atualizar a base cadastral dos servidores para a elaboração do cálculo do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município e evitar a manutenção irregular de benefícios.

§ 1º Ainda que nenhum dado cadastral tenha sofrido alterações desde a nomeação ou a última atualização, o servidor ativo deverá realizar a atualização cadastral, confirmando seus dados.

§ 2º No caso de servidores públicos ativos que cumulem cargo ou função pública, a atualização cadastral deverá ser realizada em cada uma das matrículas.

§ 3º A prova de vida deverá ser realizada de forma online no endereço eletrônico: <https://competo.lajeado.rs.gov.br/cs/publico/53>, ou, na impossibilidade deste, poderá ser presencialmente junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, munido de documento de identificação e comprovante atual de endereço, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 2º Os servidores ativos que não realizarem a atualização cadastral no prazo previsto no art. 1º serão notificados através do Portal do Servidor a fazê-lo no prazo de 05 dias, contados da data do envio da notificação.

Parágrafo único. Expirado o prazo previsto no *caput* deste artigo, o servidor ativo estará sujeito às penalidades disciplinares previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

Art. 3º Os servidores públicos que não cumprirem as determinações previstas neste Decreto, bem como os que prestarem declarações falsas ou omitirem dados, serão responsabilizados administrativamente, conforme legislação vigente.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.102, de 18 de maio de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE AGOSTO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

PORTARIA N.º 33.071, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Ana Luisa Feil - 15693	Professor de Anos Iniciais	EMEF São José de Conventos	01/10/2024 a 29/11/2024
Fernanda Mallmann - 16469	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Lar	24/09/2024 a 22/11/2024
Julia Magda Costa dos Santos - 16639	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Esperança	18/09/2024 a 16/11/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

PORTARIA N.º 33.072, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

RELOTA o servidor estável JUSSIE TAVARES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO o pedido de relocação do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 12963/2024;

RESOLVE:

Relotar o servidor estável JUSSIE TAVARES, matrícula 14196, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Defesa Civil, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 07 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

PORTARIA N.º 33.073, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RELOTA os servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO o interesse de relotação dos servidores, abaixo nominados, conforme consta no protocolo digital n.º 4594/2024;

RESOLVE:

Relotar os servidores efetivos, abaixo mencionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, nas secretarias elencadas, a partir de 02 de agosto de 2024.

CLADEMIR PRADE - 4307

Da: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

Para: Secretaria Municipal de Administração

DIEGO LEDUR - 15816

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2024.

Lajeado, 06 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

P O R T A R I A N.º 33.074, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RELOTA a servidora efetiva SHEILA FIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO o pedido de relocação da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 22531/2024;

RESOLVE:

Relotar a servidora efetiva SHEILA FIN, matrícula 16834, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Administração para a Procuradoria-Geral, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 06 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

P O R T A R I A N.º 33.075, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável ELISANDRA DILAMARA DE CAMPOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 25408/2024, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 31 de julho de 2024, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PERMANENTE de atividades para a servidora estável ELISANDRA DILAMARA DE CAMPOS, matrícula 7495, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Cantinho Mágico, devendo apenas trabalhar com crianças acima de 4 anos de idade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

PORTARIA N.º 33.076, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva MONICA STRAPAZZON RODO ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 25895/2024, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 31 de julho de 2024, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora efetiva MONICA STRAPAZZON RODO, matrícula 16487, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI Pequeno Lar, com restrição de levantamento de peso acima de 15kg com o braço direito, até 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2024.

Lajeado, 06 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

PORTARIA N.º 33.080, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA a candidata ANDRESSA NETTO ALBRECHT para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23919/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Caroline Seer Splett;

CONSIDERANDO que o candidato Arthur Baumhardt Guidoti formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata ANDRESSA NETTO ALBRECHT para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 9º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

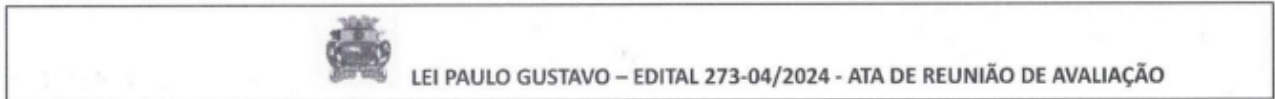
EDIÇÃO Nº 2121

EDITAL Nº 351-04/2024

TORNA PÚBLICA A LISTA DE PROPONENTES SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS PELO EDITAL Nº 273-04/2024 - Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Torna pública a lista de proponentes selecionados e não selecionados para receber premiação com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer de Lajeado – SECEL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e o disposto no Edital nº 343-04/2024, torna pública a lista de proponentes selecionados e não selecionados pela Comissão da Lei Paulo Gustavo, conforme Ata nº 05/2024:



ATA Nº 05/2024	LOCAL: Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer	Data: 05/08/2024
----------------	---	------------------

DEFINIÇÕES

Aos cinco dias do mês de agosto de 2024, às 16 horas, reuniram-se presencialmente os membros da Comissão da Lei Paulo Gustavo, nomeados pela Portaria nº 32.956/2024: CAROLINE SCARIOT Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC CASSIANI DA MOTTA MARTINS Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC CRISTIANO FORTES ZANIN - Presidente Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura GUSTAVO GHISLENI Sociedade Civil RENATA LOHMANN Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC. a fim de proceder no conhecimento e avaliação dos recursos apresentados. Com a abertura do prazo recursal, o proponente PAULO RENATO NARCISO - Oxosse Brasil, CNPJ nº 24.710.735/0001-77, encaminhou e-mail alegando ter realizado inscrição como pessoa jurídica-ampla concorrência, com isso a Comissão, ao investigar o porquê da inscrição não ter sido incluída com as demais, verificou que o email enviado havia entrado pela Caixa de Spam do email "leipaulogustavo@lajeado.rs.gov.br", assim como as inscrições de Leila Fagundes Kauffmann; CPF nº 267.997.580-49; Ana Cecília Togni, CPF nº 231.459.430-49; Débora Tatiane da Silva, CPF nº 007.383.370-30; Luis Eduardo Jung, CPF nº 654.868.030-87; Quilombo Unidos de Lajeado, CNPJ nº 30.581.784/0001-50 e Diego Baptista Gomes, CPF nº 018.516.680-63, não sendo avaliadas junto com as demais, conforme chamado nº #67626, aberto ao setor de informática do Município, cópia anexada a esta Ata. Dessa forma, a Comissão da Lei Paulo Gustavo foi convocada, extraordinariamente, na data de hoje, para analisar e avaliar as inscrições recebidas tempestivamente, uma vez que a falha partiu deste Órgão, devendo ser sanada de pronto. Deste modo, segue lista complementar dos aprovados, bem como análise do recurso apresentados na fase de Avaliação e Seleção da Trajetória Cultural:

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Artesanato

Nº	PROponente	CPF	VALOR	NOTA FINAL
01	DEBORA TATIANE	007.383.370-30	R\$ 2.824,00	41,6
02	LEILA KAUFFAMANN	267.997.580-49	R\$ 2.824,00	35,4

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Música

Nº	PROPONENTE	CPF	VALOR	NOTA FINAL
01	LUÍS EDUARDO JUNG	654.868.030-87	R\$ 2.824,00	40,8

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Jurídica – Etnias e Folclore

Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR	NOTA FINAL
01	PAULO NARCISO - OXÓSSE BRASIL	24.710.735/0001-77	R\$ 6.358,63	40,0
02	QUILOMBO UNIDOS DE LAJEADO	30.581.784/0001-50	R\$6.358,63	44,2

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Empresas e Produtores

Nº	PROPONENTE	CPF	VALOR	NOTA FINAL
01	DIEGO GOMES	018.516.680-63	R\$ 2.824,00	34,6

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Trajetória Individual

Nº	PROPONENTE	CPF	VALOR	NOTA FINAL
01	ANA CECÍLIA TOGNI	231.459.430-49	R\$ 2.824,00	28,8

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024


EDIÇÃO Nº 2121

Segue resultado do recurso avaliados, conforme item 9.2 do Edital 273-04/2024:


Nº	PROPONENTE	CNPJ	NOTA FINAL	RESULTADO
01	CTG TROPILHA FARRAPA	90.803.628/0001-18	41,0	DEFERIDO

- Analisado o recurso e deferido parcialmente o item 2, diante da reanálise de documentação verificada em caixa de Spam.

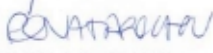
Feita a retificação da fase de Avaliação e Seleção da Trajetória Cultural, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso e, não havendo interposição de peça recursal, transcorrido o prazo, ficam, desde logo, os aprovados intimados para a apresentação da documentação constante no item 10 do Edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Ainda, a Comissão deliberou sobre o remanejamento do orçamento, devendo-se utilizar os valores dos rendimentos do recurso. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada.


CRISTIANO FORTES ZANIN -
Presidente - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura


CAROLINE SCARIOT
Comissão Municipal de Incentivo à Cultura
CMIC


CASSIANI DA MOTTA MARTINS
Conselho Municipal de Política Cultural
CMPC


GUSTAVO GHISLENI
Sociedade Civil


RENATA LOHMANN
Comissão Municipal de Incentivo à Cultura
CMIC

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121



LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 273-04/2024 - SELECIONADOS E NÃO-SELECIONADOS

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Artes Cênicas

Nº	PROPONENTE	CPF	VALOR	NOTA FINAL	RESULTADO
01	ADRIANA HAYDEE AQUINO MALDONADO	602.941.760-63	R\$ 2.824,00	47,4	SELECIONADO
02	ANDERSON SILVA BALIEIRO	522.618.672-04	R\$ 2.824,00	37,6	SELECIONADO
03	CRISTIAN SANTOS SOUZA (NEGROS)	014.544.069-92	R\$ 2.824,00	42,4	SELECIONADO
04	LEONIR CARLOS NASCIMENTO (INDÍGENAS)	035.912.170-50	R\$ 2.824,00	39,6	SELECIONADO
05	MAGALI BRAND	942.115.070-87	R\$ 2.824,00	36,0	SELECIONADO
06	MARIANA DE AGUIAR DUMCKE	956.628.040-87	R\$ 2.824,00	43,4	SELECIONADO

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Artesanato

Nº	PROPONENTE	CPF	VALOR	NOTA FINAL	RESULTADO
01	AIRTON GIONGO	453.814.470-04	R\$ 2.824,00	39,2	SELECIONADO
02	CHANE MARIA BRESSAN	486.486.049-15	R\$ 2.824,00	43,2	SELECIONADO
03	JULIANE DENTE	017.094.110-82	R\$ 2.824,00	39,0	SELECIONADO
04	JUSSARA ISAIA (INDÍGENAS)	012.798.600-65	R\$ 2.824,00	44,0	SELECIONADO

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Música

Nº	PROPONENTE	CPF	VALOR	NOTA FINAL	RESULTADO
01	ATANÁSIO KOKAY DA SILVA	085.423.549-31	R\$ 2.824,00	33,4	SELECIONADO
02	BETO ROSA	024.471.170-43	R\$ 2.824,00	38,6	SELECIONADO
03	DANIEL DIAS ALVES	057.643.340-39	R\$ 2.824,00	43,0	SELECIONADO
04	DANIEL SCHAEFFER	006.394.330-14	R\$ 2.824,00	36,0	SELECIONADO
05	MARCELO COSTI NOLIBOS	491.907.500-63	R\$ 2.824,00	36,4	SELECIONADO
06	JOÃO VITOR STRÖHER 047823920-36	047.823.920-36	R\$ 2.824,00	41,2	SELECIONADO
07	PAULO CESAR GIONGO	453.814.470-04	R\$ 2.824,00	30,8	SELECIONADO
08	TIAGO RISSINGER PEDRON	984.210.340-49	R\$ 2.824,00	36,4	SELECIONADO
09	UBIRATAN OLIVEIRA	919.475.960-04	R\$ 2.824,00	44,6	SELECIONADO
10	LUÍS EDUARDO JUNG	654.868.030-87	R\$ 2.824,00	40,8	SELECIONADO

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Etnias e Folclore

Nº	PROPONENTE	CPF	VALOR	NOTA FINAL	RESULTADO
01	INÉS DA SILVA (NEGROS)	447.327.670-87	R\$ 2.824,00	50,8	SELECIONADO
02	ISMAEL FELIPE KERN	034.963.470-07	R\$ 2.824,00	37,8	SELECIONADO
03	JOEL DA SILVA (NEGROS)	392.005.660-49	R\$ 2.824,00	46,2	SELECIONADO
04	MOISÉS JOSÉ BERTÉ	885 306 710 15	R\$ 2.824,00	40,0	SELECIONADO
05	PAULO RENATO NARCISO (NEGROS)	458.822.150-72	R\$ 2.824,00	44,0	SELECIONADO
06	VALDOMIRO NASCIMENTO (INDÍGENAS)	031.999.390-66	R\$ 2.824,00	43,8	SELECIONADO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Artes Visuais/Artes Plásticas

Nº	PROPONENTE	CPF	VALOR	NOTA FINAL	RESULTADO
01	CAROLINA ALBERTON LEIPNITZ	749.666.500-20	R\$ 2.824,00	42,4	SELECIONADO
02	JONAS SAMUEL BETTI	024.532.140-39	R\$ 2.824,00	36,6	SELECIONADO
03	MIQUÉIAS PADILHA (INDÍGENAS)	017.146.230-09	R\$ 2.824,00	38,0	SELECIONADO
04	LUANA ANDRESSA ROHR SILVEIRA	030.391.040-20	R\$ 2.824,00	46,0	SELECIONADO

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Tradicionalismo Gaúcho

Nº	PROPONENTE	CPF	VALOR	NOTA FINAL	RESULTADO
01	JORDANA DURANTE	029.364.770-42	R\$ 2.824,00	34,0	SELECIONADO
02	JÉSSICA THAÍS HERRERA	018.590.930-27	R\$ 2.824,00	43,0	SELECIONADO
03	RENATA PRESSER	004.075.820-61	R\$ 2.824,00	43,5	SELECIONADO

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Empresas e Produtores

Nº	PROPONENTE	CPF	VALOR	NOTA FINAL	RESULTADO
01	ANA PAULA TAGO	046.118.389-78	R\$ 2.824,00	42,0	SELECIONADO
02	EMILIO BONFANDINI	823.670.860-87	R\$ 2.824,00	43,4	SELECIONADO
03	MÁRCIA DALTOÉ KRAMPE	919.169.840-53	R\$ 2.824,00	42,2	SELECIONADO
04	JOE JÚNIOR NUNES DOS REIS	041.837.650-64	R\$ 2.824,00	39,8	SELECIONADO
05	DIEGO GOMES	018.516.680-63	R\$ 2.824,00	34,6	SELECIONADO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Patrimônio/Literatura

Nº	PROPONENTE	CPF	VALOR	NOTA FINAL	RESULTADO
01	LETÍCIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	920.958.600-04	R\$ 2.824,00	36,2	SELECIONADO
02	ELAINE NASCIMENTO (INDÍGENAS)	059.806.129-04	R\$ 2.824,00	44,4	SELECIONADO
03	VERGILINO NASCIMENTO (INDÍGENAS)	015.833.220-27	R\$ 2.824,00	42,2	SELECIONADO
04	ANA CECÍLIA TOGNI	231.459.430-49	R\$ 2.824,00	28,8	SELECIONADO

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Física – Coletivo sem CNPJ

Nº	PROPONENTE	CPF	VALOR	NOTA FINAL	RESULTADO
01	ARTE NA PRAÇA/MONICA	328.745.886-87	R\$ 2.824,00	43,6	SELECIONADO

Edital nº 273-04/2024 – Pessoa Jurídica

Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR	NOTA FINAL	RESULTADO
01	AFFECTO ASSESSORIA E PRODUÇÃO CULTURAL	13.815.385/0001-97	R\$ 6.466,63	44,4	SELECIONADO
02	CENTRO DE CULTURA ALEMÃ	94.706.355/0001-44	R\$ 6.466,63	40	SELECIONADO
03	CIRKOU TRUPE CIRCO E ANIMAÇÃO	44.105.413/0001-06	R\$ 6.466,63	39,8	SELECIONADO
04	CLAUDIO ANTONIO ZAGONEL NETO	09.687.677/0001-14	R\$ 6.466,63	39,6	SELECIONADO
05	FLAVIA POZZOBON DA ROCHA GOMES	32.985.647/0001-06	R\$ 6.466,63	38,2	SELECIONADO
06	MAX NICOLETI RODRIGUES DE LIMA	20.812.347/0001-46	R\$ 6.466,63	34,6	SELECIONADO
07	OCLAJE	93.323.434/0001-03	R\$ 6.466,63	39,6	SELECIONADO

08	PABLO CAPALONGA	29.455.215/0001-89	R\$ 6.466,63	39,8	SELECIONADO
09	SÉRGIO BACCI	16.937.619/0001-67	R\$ 6.466,63	43,2	SELECIONADO
10	TAÍS MAIA	18.570.795/0001-39	R\$ 6.466,63	43,4	SELECIONADO
11	VOLÚPIA ESPAÇO CULTURAL	26.669.160/0001-11	R\$ 6.466,63	47,8	SELECIONADO
12	PAULO NARCISO - OXÓSSE BRASIL	24.710.735/0001-77	R\$ 6.358,63	40,0	SELECIONADO
13	QUILOMBO UNIDOS DE LAJEADO	30.581.784/0001-50	R\$6.358,63	44,2	SELECIONADO
14	CTG TROPILHA FARRAPA	90.803.628/0001-18	R\$6.358,63	41,0	SELECIONADO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

Edital 273-04/2024 - Não selecionados:

PROPONENTE	CPF	NOTA FINAL	RESULTADO
Lenon Barboza Almeida	037.510.590-59	17,20	NÃO SELECIONADO
Tábata Andressa Finke	039.185.500-01	19,75	NÃO SELECIONADO

- Não alcançou a nota média de 20 pontos, conforme retificação do Anexo II do Edital.]

PROPONENTE	CPF	NOTA FINAL	RESULTADO
Glauco Vinícius Braga Rodrigues	931.499.990-49	0	NÃO SELECIONADO
Tiago Kreutz	022.167.250-80	0	NÃO SELECIONADO

- Inscrições vedadas (servidores públicos), conforme item 5 do edital.

PROPONENTE	CNPJ	NOTA FINAL	RESULTADO
INVERNADA MIRIM - CTG TROPILHA FARRAPA	90.803.628/0001-18	0	NÃO SELECIONADO
INVERNADA JUVENIL - CTG TROPILHA FARRAPA	90.803.628/0001-18	0	NÃO SELECIONADO
INVERNADA ADULTA - CTG TROPILHA FARRAPA	90.803.628/0001-18	0	NÃO SELECIONADO
INVERNADA XIRÚ - CTG TROPILHA FARRAPA	90.803.628/0001-18	0	NÃO SELECIONADO

- Inscrições na categoria Coletivo sem CNPJ, e apresentou o CNPJ.

Lajeado, 06 de agosto de 2024.

Talita Santana Fracalossi
Secretária da Cultura, Esporte e Lazer

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

EDITAL N.º 352-04/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Aline Gheno, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, no qual obteve o 100º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2024, às 14 horas e 30 minutos, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 07 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº 11.531/2023 – CONVÊNIO 005-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/4173 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS – FUNDEF – CNPJ nº:95.285.037/0001-10 – UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO:O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para aquisição e dispensação próteses e novos aparelhos para pacientes vinculados ao SUS que aguardam em lista de espera por reposição de AASI, conforme plano de trabalho presente no processo administrativo nº 2024/4173.A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de R\$ 238.370,94 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), em decorrência do recurso recebido pela Portaria GM/MS nº 2.744, de 26 de dezembro de 2023, em parcela única, conforme documentação, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Convênio ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: – Convênio cadastrado sob número

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº12/2024 (LEI 14.133/2021) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES METÁLICOS E CERCAMENTO DA E.E.E.B. ÉRICO VERÍSSIMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A sessão pública ocorrerá no dia 22/08/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de agosto de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23253/2024
- CONTRATADA: LORENO A DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ: 10.356.837/0001-21
- VALOR: R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75,VIII, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9217/2022
- CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCEL TDA, CNPJ: 29.881.849/0001-01
- VALOR: R\$ 13.425,03 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75,I, Lei 14.133/21

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2121

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21263/2024
- CONTRATADA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, CNPJ nº 92.802.784/0039-62
- VALOR: RR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, I, Lei 14.133/21